



RESOLUÇÃO CEN-PSDB nº 019/2023

A **COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL PROVISÓRIA DO PSDB**, no uso da competência que lhe confere os artigos 23, 65 e 66 do Estatuto Partidário,

CONSIDERANDO as manifestações de importantes lideranças partidárias irredimidas com o pior desempenho político eleitoral pelo Partido no estado de São Paulo em toda a sua existência,

CONSIDERANDO que pende de legalidade a suposta decisão da direção estadual do PSDB de São Paulo que validou a irregular convenção municipal do partido na cidade de São Paulo, cuja convenção foi cancelada por violações a princípios programáticos do Partido e direitos intangíveis de filiados,

CONSIDERANDO a necessidade de impedir que direção estadual do PSDB de São Paulo atue com desídia fomentando a desorganização partidária, concernente à baixa realização de convenções municipais, as quais são responsáveis por eleger delegados à convenção estadual,

CONSIDERANDO a total ausência da mobilização partidária necessária à realização das convenções agregadoras e democráticas, para constituição dos órgãos de direção a serem eleitos, o que se comprovou pela participação do presidente da Comissão Executiva Estadual em evento/festa de desfiliação do PSDB do prefeito de Jundiaí e imediata filiação ao PL, realizada em 17 de junho de 2023,

CONSIDERANDO ser iminente promover o entendimento entre as correntes partidárias no estado de São Paulo, garantindo a realização da Convenção Estadual com a maior participação de delegados legalmente eleitos em convenções municipais, consoante a história do Partido no estado,

CONSIDERANDO o indeclinável papel da Direção Nacional do PSDB de manter a integridade partidária, laborar para construir alianças e promover negociações políticas necessárias para a formação de órgãos partidários em consonância com a linha política adotada pelo órgão nacional,

RESOLVE

Art. 1º. Suspender por 180 dias a realização de Convenção Estadual do PSDB de São Paulo, prevista para se realizar no dia 29 de outubro de 2023.

Art. 2º. Findo o mandato dos atuais dirigentes que se encerrará no dia 29 de outubro de 2023, o órgão nacional designará Comissão Provisória Estadual que se incumbirá de organizar e dirigir a Convenção Estadual a ser realizada até do dia 15 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 19 de outubro de 2023.

EDUARDO LEITE
Presidente Nacional do PSDB